

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUARTA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1215

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **121520251291**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 224/2025	1
PORTARIA Nº 056/2025	1
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025	1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
----------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 224/2025

Súmula: Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ângulo.

O Prefeito Municipal de Ângulo estado do Paraná, Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ângulo, conforme disposições do artigo 3º do Decreto 215/2025.

Gestora: *Ana Claudia Bossi Profeta*
Contador: *Joicimar Roberto Bernardo*

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 23 de setembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 24/09/2025 08:49
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de setembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, por 15 dias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO DE GOZO
290	MARCIO CIONE RISSARDO	24/09/2025 à 08/10/2025
577	MARCELO VRECHI	24/09/2025 à 08/10/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no órgão oficial de imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 24/09/2025 08:58
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

DATA: 07/07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATANTE

ANGULO CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 40.621.340/0001-54 Endereço: BENJAMIN GIAVARINA, 484 Bairro: CENTRO Cidade: Jataizinho-PR CEP: 86210000

OBJETO

Contratação de serviços referentes à 5 (cinco) inscrições de Vereadores(a) da Câmara Municipal de Ângulo, para participação no curso "PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL A SERVIÇO DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", que será realizado em Curitiba-Pr, durante os dias 09, 10 e 11 de julho/2025.

JUSTIFICATIVA

A contratação em questão será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que se refere à prestação de serviço técnico profissional especializado, consistente na realização de curso de capacitação voltado especificamente aos vereadores desta Casa Legislativa. O serviço será prestado por profissional de notória especialização, cuja qualificação e reconhecimento público na área justificam a sua escolha. Ademais, o objeto possui natureza singular, dada a especificidade do conteúdo programático, direcionado ao aprimoramento das atividades parlamentares e ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo. Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente viável e tecnicamente recomendada, atendendo aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	1	5072	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO E APERFEÇOAMENTO	UNID	5	1.950,00	9.950,00

Total: R\$ 9.950,00

Assinado de forma digital por LEANDRO
RISSARDO DE ANDRADE:
DE ANDRADE:
oLEANDROANDRADE

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 - Proc. Adm. nº 009/2025

OBJETO: Contratação de serviços referentes à 5 (cinco) inscrições de Vereadores(a) da Câmara Municipal de Ângulo, para participação no curso "PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL A SERVIÇO DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", que será realizado em Curitiba-Pr, durante os dias 09, 10 e 11 de julho/2025.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 quanto à contratação da Empresa **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 40.621.340/0001-54**, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Ângulo-Pr, 07 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por LEANDRO
RISSARDO DE ANDRADE:
DE ANDRADE:
oLEANDROANDRADE

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.